



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Azarias Fernandes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Azarias Fernandes, de Piquet Carneiro, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002 até 31.12.2006.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 01015125-7	PARECER N° 0355/2003	APROVADO EM: 25.03.2003

I – RELATÓRIO

João Eudes Alves Lucena, Pedagogo com especialização em Administração Escolar, diretor da escola de Ensino Fundamental Azarias Fernandes, situada na Rua Zacarias Pinheiro da Silva, Centro, CEP: 63605-000, Piquet Carneiro, mediante processo N° 01015125-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Conta, na equipe, com a secretária Terezinha Custódio César, cujo registro de habilitação tem, na SEDUC, o N° 2589/87.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi credenciada pelo Parecer N° 741/99, deste Conselho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Atuando com Ciclos, nas séries iniciais, com o telensino nas finais e contando com 19 professores, dos quais 04 com autorização temporária a escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei N° 9.394/96 quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno tal como consta no seu Regimento. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação – CNE e, pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento e renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, que pleiteia.

Após o ato de credenciamento, em 1999, recebeu vários acréscimos e melhorias na sua organização, equipamento e instalações.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Azarias Fernandes e à



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

renovação do reconhecimento do ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2006.

Cont. do Parecer Nº 0355/2003

Recomendamos arborizar a área livre da escola, com o propósito de estimular os alunos para o amor e o respeito à natureza.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0355/2003
SPU	Nº	01015125-7
APROVADO	EM:	25.03.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC